

**TERMO ADITIVO N.º: 04/SMJ/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6067.2020/0002887-9**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2020 - COBES**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

**CONTRATADA: ANA CAROLINA MARKUS MOURA**

**OBJETO:** Prorrogação Contratual. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um (1) veículo de Representação do tipo B, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 71.467,20 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

**NOTAS DE EMPENHO:** 80.866/2024 e 80.885/2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a smaller, more complex signature.

**TERMO ADITIVO N.º: 04/SMJ/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ: 04.545.693/0001-59, com sede nesta capital, no viaduto do Chá, nº 15 – Edifício Matarazzo – CEP 01002-900 – Centro, São Paulo - SP, neste ato representada por sua **CHEFE DE GABINETE**, senhora **MARCIA RAMOS DOS SANTOS**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA**, inscrita no CNPJ nº 11.908.965/0001-01, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 156, apto 61 - São Paulo - SP - CEP 04602-000, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, conforme documento probatório, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 04/SMJ/2020, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2020/0002887-9, nos termos da autorização contida no despacho autorizatório de SEI nº 105992180 publicado no DOC de 01/07/2024 e ainda, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, para consignarem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência a contar de 12/08/2024, findando em 12/08/2025, conforme previsão da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, Subcláusula 2.1 do Contrato (doc. 032083005).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor total estimado da presente prorrogação é de **R\$ 71.467,20** (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e mensal de R\$ 5.955,60 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), com a aplicação do índice de reajuste provisório de 2,4030% (dois inteiros e quatro mil e trinta décimos de milésimos) conforme planilha do cálculo de DEOF (doc. SEI 102264548).

2.2. As despesas decorrentes da execução do Contrato, neste Exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 26.00.26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, obedecido o princípio da anualidade.

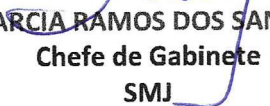
**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/SMJ/2020, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

**TERMO ADITIVO N.º: 04/SMJ/2024**

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 18 de julho de 2024.



**MARCIA RAMOS DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete  
SMJ

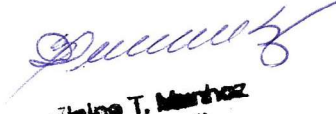


**OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**  
Representante Legal  
**ANA CAROLINA MARKUS MOURA**

**TESTEMUNHAS:**



Rita de Cassia Pauli de Oliveira  
Assessora - RF 857.623-8  
SGM/CAF/DCLC



Elaine T. Marinho  
Diretora II  
SGM/CAF/DCLC